

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2020-PMB

FOLHA nº

001/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 174/2020-PMB: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2020-PMB

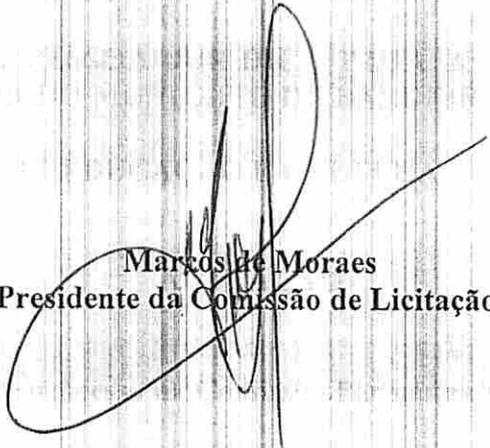
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

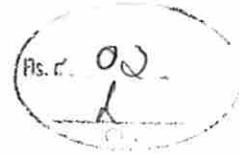
29 de outubro de 2020.


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Bandeirantes, 20 de Outubro de 2020

Direciono ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.**

Educação = 1210 FR 103

Atenciosamente,



ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ps. nº. 03

1

Bandeirantes, 20 de Outubro de 2020

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pls. n.º 04

Bandeirantes, 20 de Outubro de 2020

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



Fls. nº 05..
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Memorando nº 171/2020 Bandeirantes, 10 de outubro de 2.020

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Secretaria de Administração – Antonio Carlos Zanardo

- Enviar a Vossa Senhoria
- Temos o prazer de:** Solicitar a Vossa Senhoria
- Comunicar a Vossa Senhoria

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de Certificação Digital para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Bandeirantes.


Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretaria de Educação e Cultura
Portaria 10.639/2017

Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura

175. nº. 006



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

JUSTIFICATIVA

Venho através deste, justificar a importância da contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de Certificação Digital para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Bandeirantes

Tal pedido é necessário para atualização da certificação da Secretaria Municipal de Educação. A Certificação Digital é o documento eletrônico que identifica e gera a assinatura digital do titular. É uma espécie de identidade virtual, emitida para diferentes entidades, dentre elas a pessoa jurídica.

Destarte, conforme demonstrado acima, venho solicitar a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de Certificação Digital para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Bandeirantes. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a abertura do mesmo.

É nossa justificativa.

Bandeirantes, 10 de outubro de 2020

Valquíria Aparecida Bonancini Martins
Secretaria de Educação e Cultura

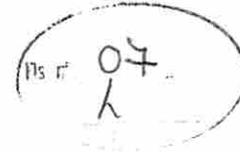
Valquíria Aparecida Bonancini Martins
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

QUANTITATIVO



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UN	VLR. TOTAL
1	UND	CERTIFICAÇÃO DIGITAL CNPJ A1	R\$200,00	R\$200,00

Bandeirantes, 22 de Outubro de 2020


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11s r 08
/



IDBRASIL

CERTIFICADO DIGITAL

Orçamento

Data: 22/10/2020

Validade do orçamento: 60 dias

Produto da Venda

Produto	Quantidade	Unitário	Total
CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 (Validade 1 ano)	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00

ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA

ID Brasil Digital Centro - Rua Voluntarios da Patria , 475 Andar 20
Conj/Sala 2012

Cnpj : 28.213.765/0001-29

Centro - Curitiba PR / id@idbrasildigital.com.br

www.idbrasildigital.com.br

Fone: 41.3042.0700

Whatsapp: 41.9721.8018 ate as 21hs

Horário de Atendimento: Seg. a Sex.: 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00



ID BRASIL
CERTIFICAD
O DIGITAL
LTDA:28213
765000129

Assinado de forma
digital por ID BRASIL
CERTIFICADO
DIGITAL
LTDA:28213765000
129
Dados: 2020.10.22
10:33:18 -03'00'

ORÇAMENTO

It's r. 09
h

Nome da Empresa: Solução Certificação Digital Ltda

Endereço: Rua São Paulo, nº 1618 – Centro – Bandeirantes.

CNPJ: 20.181.735/0001-76

Data do Orçamento: 22/10/2020

Validade do Orçamento: 60 dias

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	1	CERTIFICAÇÃO e-CNPJ A1	R\$ 222,00	R\$ 222,00
		TOTAL	R\$ 222,00	R\$ 222,00

00.491.859/0001-40
PACTO CONTABILIDADE
SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME
RUA SÃO PAULO, 1618 - CENTRO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR



A ID Seguro Para você Para sua empresa Meu certificado Dúvidas Assinaseg Notícias Contato

e-CNPJ A1 - Pequenas empresas 12 meses

e-CNPJ A1 + Emissor de Nota Fiscal 12 meses

e-CNPJ A1 Armazenado no Computador 12 meses

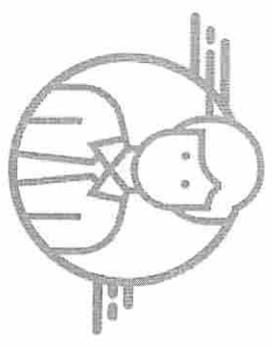
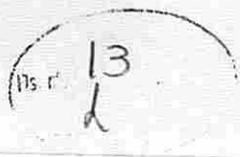
e-CNPJ A1 MobileID 12 meses

e-CNPJ A3 - Somente certificado - Pequenas empresas 18 meses 36 meses

e-CNPJ A3 em Token 36 meses 24 meses

e-CNPJ A3 em Token 18 meses

e-CNPJ A3 remotedID 12 meses 36 meses 60 meses



e-CNPJ A1 Armazenado no Computador + 12 meses

Por apenas

R\$ 240,00

COMPRAR

Saiba mais

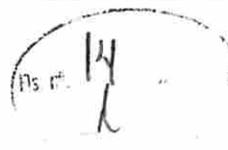
VENCEMOS!

A Certisign foi eleita como **Autoridade Certificadora preferida** no prêmio "A Escolha do Leitor 2020".

★ CATEGORIA **CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Agradecemos a todos que fizeram parte dessa história vencedora.

Home > PARA SUA EMPRESA > e-CNPJ



Ordenar por:

Certificado

e-CNPJ



Validade

12 MESES

24 MESES

36 MESES

60 MESES

e-CNPJ A1 + Emissor de NFe - 12 Meses

e-CNPJ A3 - Cartão SmartCard - 12 Meses

R\$ 349,00

R\$ 290,00

Mídia

Cartão

Cartão + Leitora

Mobile

na Nuvem

no Computador

somente Certificado

Token



e-CNPJ A1 - Mobile - 12 Meses

e-CNPJ A3 - Nuvem - 12 Meses

R\$ 216,00

R\$ 439,00

Por preço

Mais que 200



e-CNPJ A3 - Cartão e Leitora - 24 Meses

e-CNPJ A3 - Só Certificado - 36 Meses



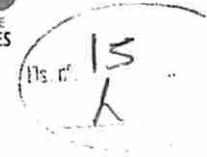
Buscar no site

Buscar

Precisa de Ajuda?

R\$ 109,00

R\$ 332,00



e-CNPJ A3 - Token - 24 Meses

e-CNPJ A3 - Cartão e Leitora - 12 Meses

R\$ 489,00

R\$ 439,00



e-CNPJ A3 - Cartão SmartCard - 24 Meses

e-CNPJ A3 - Cartão e Leitora - 36 Meses

R\$ 340,00

R\$ 539,00

Mais Resultados



A Certisign

- [Conecte a Certisign](#)
- [Área de Conhecimento](#)
- [Sala de Imprensa](#)
- [Trabalhe Conosco](#)
- [Fale com a Ouvidoria](#)
- [Política de Privacidade](#)

Código de Ética e

Conduta

- [Versão em Português](#)
- [Versão em Inglês](#)
- [Versão em Espanhol](#)

Parcerias

- [Integre Nossa Rede](#)

Certificado

Digital

- [O que é certificado digital](#)
- [Como Comprar](#)
- [Dúvidas em Qual Comprar](#)
- [Documentos necessários](#)
- [Como Renovar](#)
- [Locais de Atendimento](#)
- [Agendamento](#)

Dúvidas e

Suporte

- [Agendamento](#)
- [Empre, Instalar e Desbloquear](#)
- [Central de Teste](#)
- [Renovar](#)
- [Revogar / Cancelar](#)
- [Trocar Serião](#)
- [Downloads](#)

Outros Serviços

- [Fale com a Ouvidoria](#)
- [Perguntas Frequentes](#)
- [Recembolsos](#)

Minha

Conta

- [Minha Conta](#)
- [Meus Pedidos](#)

Formas de

Pagamento

SITE SEGURO



Precisa de Ajuda?

Pls. n^o. 16

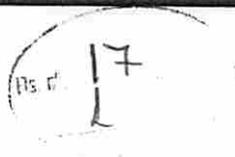
VENCEMOS!

A Certisign foi eleita como *Autoridade Certificadora preferida* no prêmio "A Escolha do Leitor 2020".

★ CATEGORIA **CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Agradecemos a todos que fizeram parte dessa história vencedora.

Home > PARA VOCÊ > e-CPF



Ordenar por:

Certificado

e-CPF



Validade

12 MESES

36 MESES

60 MESES

e-CPF A3 - Nuvem - 12 Meses

e-CPF A3 - Cartão SmartCard - 36 Meses

R\$ 355,00

R\$ 290,00

Mídia

Cartão

Cartão + Leitora

Mobile

na Nuvem

no Computador

somente Certificado

Token



e-CPF A3 - Nuvem - 36 Meses

e-CPF A3 - Só Certificado - 36 Meses

R\$ 439,00

R\$ 252,00

Por preço

De 101 a 200

Mais que 200



e-CPF A3 - Token - 36 Meses

e-CPF A3 - Cartão SmartCard - 12 Meses



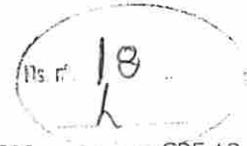
Buscar no site

Buscar

Precisa de Ajuda?

R\$ 133,00

R\$ 200,00



e-CPF A3 - Nuvem - 60 Meses

e-CPF A3 - Só Certificado - 12 Meses

R\$ 523,00

R\$ 168,00



e-CPF A3 - Token - 12 Meses

e-CPF A3 - Cartão e Leitora - 36 Meses

R\$ 355,00

R\$ 439,00



e-CPF A3 - Cartão e Leitora - 12 Meses

E-CPF A1 - NO COMPUTADOR - 12 MESES

R\$ 355,00

R\$ 160,00

Mais Resultados

Buscar no site

Buscar



Precisa de Ajuda?



[Área de Conhecimento](#)

[Sala de Imprensa](#)

[Trabalhe Conosco](#)

[Fale com a Ouvidoria](#)

[Política de Privacidade](#)

Código de Ética e

Conduta

[Versão em Português](#)

[Versão em Inglês](#)

[Versão em Espanhol](#)

Parcerias

[Integre Nossa Rede](#)

Digital

[O que é certificado Digital?](#)

[Como Comprar](#)

[Dúvidas em Qual Comprar](#)

[Documentos necessários](#)

[Como Renovar](#)

[Locais de Atendimento](#)

[Agendamento](#)

Suporte

[Agendamento](#)

[Emitir, Instalar e Desbloquear](#)

[Central de Tíete](#)

[Renovar](#)

[Revogar / Cancelar](#)

[Trocar Senha](#)

[Downloads](#)

Outros Serviços

[Fale com a Ouvidoria](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Reembolso](#)

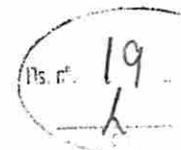
Conta

[Minha Conta](#)

[Meus Pedidos](#)

Pagamento

SITE SEGURO



Rua Bela Cintra, 904 - 11º andar - Consolação - São Paulo - SP, 01415-000 | CNPJ: 01.554.285/0001-75

© Copyright - Certisign Certificadora Digital S.A. - Todos os direitos reservados



Precisa de Ajuda?



Município de Bandeirantes

Solicitação 383/2020

Termo de Referência

It's of 20

Equipamento

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
383	Contratação de Serviço	30/10/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3116565	VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS	538/2020	
Local			
Código	Nome		
30004	Direção das Escolas Municipais		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		MEDIANTE FORNECIMENT	
Entrega			
Local		Prazo	
NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		12 Meses	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:

Z-SE NECESSÁRIO O PEDIDO PARA A ATUALIZAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DIGITAL, POIS É UM DOCUMENTO ELETRÔNICO QUE IDENTIFICA E GERA A ASSINATURA DIGITAL DO TITULAR. É UMA ESPÉCIE DE IDENTIDADE VIRTUAL, EMITIDA PARA DIFERENTES ENTIDADES, DENTRE ELAS A PESSOA JURÍDICA

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
022731	CERTIFICADO DIGITAL CNPJ A1 (VALIDADE 1 ANO)	UN	1,00	200,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	004 DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
	12.361.1203-6029 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS FR 103			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01210	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		1,00	200,00
			TOTAL	200,00
			TOTAL GERAL	200,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.004.12.361.1203.6029	200,00
Cod 01210 Fonte 00103 G.Fonte E	200,00

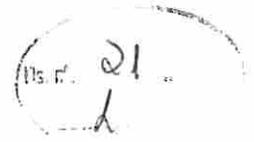


VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 174/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de outubro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 94/2020-PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de fornecimento de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitações

LEONEL LOURENÇO CARRASCO – OAB- PR N° 47.683
Rua Frei Rafael Proner n° 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 174/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de outubro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 94/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Fazenda, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores são compatíveis com os praticados no mercado.

BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA.

ITEM	QTD	UND	SERVIÇOS	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	01	UND	CERTIFICAÇÃO DIGITAL CNPJ A1 (Validade 1 ano)	200,00	200,00
TOTAL					200,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.


REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

175. n.º 23

PROTOCOLO NUMERO: 174/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de outubro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 94/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em R\$ 200,00 (Duzentos reais).

Colha-se manifestação


MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitação


JOÃO ROBERTO COSMO
Membro


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Dis. n.º 54 -
L

PORTARIA Nº 1.483/2020

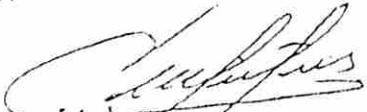
LINO MARTINS, Prefeito Município
Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso
atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta
para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício dos
os funcionários MARCOS DE MORAES, portador da Carteira de Identidade
RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97;
FERREIRA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade
108322818/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e
ROBERTO COSMO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.81
4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência
primeira, e como suplentes FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA, J
CARVALHO PEREIRA e CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.


Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

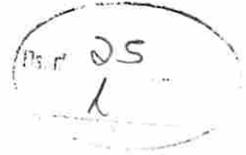
O presente ato foi publicado na edição
nº 1063 do dia 08/01/2020
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escrivurário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 174/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de outubro de 2020.

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

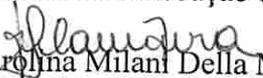
2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1210/103	0300412361120360293390390000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ms. n.º 06
h

PROTOCOLO NUMERO: 174/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de outubro de 2020.

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 200,00 (Duzentos reais).

RECURSO FINANCEIRO:

EM ATENDIMENTO A CONSULTA FORMULADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INFORMO QUE:

- há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2020, no rigor e nos parâmetros da Lei nº 8666/93, no montante de R\$ 200,00 (Duzentos reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 29 de outubro de 2020.
- Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

PARA FAZER FACE AS DESPESAS ACIMA SOLICITADAS UTILIZA-SE A SEGUINTE FORMA DE PAGAMENTO FONTE DE RECURSOS:

- à vista.
- à prazo.

ORIGEM DE RECURSOS:

- Próprios.
- Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 29 de outubro de 2020.

EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Proc. nº 27
A

PARECER JURÍDICO Nº. 266/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 174/2020. Dispensa de Licitação nº. 94/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 94/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de Certificação Digital.

Consta no presente certame: solicitação do Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; Justificativa; Quantitativo; Orçamentos; Pesquisa INTERNET; Pesquisa Compras Governamentais; Termo de Referência; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ms. n.º 28
/

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;*
- II - tomada de preços;*
- III - convite;*
- IV - concurso;*
- V - leilão.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pls. nº 29
L

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

30
1

- a) *na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) *na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) *na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (*dezesete mil e seiscentos reais*). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

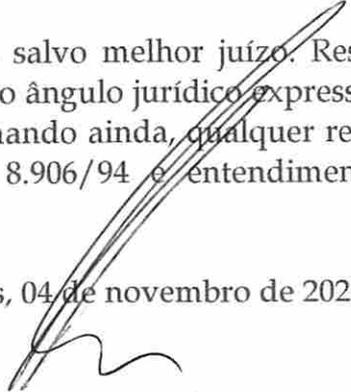
Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração **verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe** evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os **valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado**, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Diante do exposto, opino que, **uma vez cumpridos todos os requisitos legais**, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações, devendo ser resguardada a disposição acima da lei 9.504/97, em relação ao objeto licitado.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 04 de novembro de 2020.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

31
h

PROTOCOLO NUMERO: 174/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de outubro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 94/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

MARCOS DE MORAES

Membros:

JOÃO ROBERTO COSMO

Membro:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

30

PROTOCOLO NUMERO: 174/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de outubro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 94/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA.

ITEM	QTD	UND	SERVIÇOS	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	01	UND	CERTIFICAÇÃO DIGITAL CNPJ A1 (Validade 1 ano)	200,00	200,00
TOTAL					200,00

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 200,00 (Duzentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.**

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

175. n.º 33
h

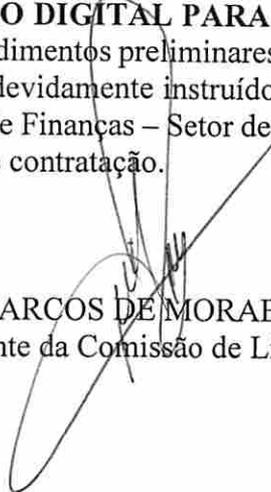
PROTOCOLO NUMERO: 174/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de outubro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 94/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 94/2020-PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



Município de Bandeirantes - 2020
Mapa da Licitação
Processo dispensa 94/2020

Equilíbrio

Data abertura: 30/10/2020 Data julgamento: 30/10/2020 Data homologação: 30/10/2020
 CNPJ: 28.213.765/0001-29 Preço Marca

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 CERTIFICADO DIGITAL CNPJ A1 (VALIDA	UN	1,00	200,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			200,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

34



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item
Processo dispensa 94/2020

(P.S. nº. 35
/)

Equipilano

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 22731 CERTIFICADO DIGITAL CNPJ A1 (VALIDADE 1 ANO)				
554889687-0 ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA	28.213.765/0001-29	Habilitado		200,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 94/2020

Página:1

Educliano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	22731 CERTIFICADO DIGITAL CNPJ A1 (VALIDADE 1 ANO)	UN	1,00	Habilitado			200,00	200,00	*

Fornecedor: 554889687-0 ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA

Representante: 554889688- MARIO YASUMOTO NETO

Lote 001 - Lote 001

CNPJ: 28.213.765/0001-29

Status: Habilitado

Status: Habilitado

VALOR TOTAL: 200,00

Ins. n° 30
h



Município de Bandeirantes - 2020

Relação de Participantes

Processo dispensa 94/2020

Fls. nº 37
1

Equipiano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
554889687-0	28.213.765/0001-29	ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Processo dispensa 94/2020

Itens nº 38
L

Equilíbrio

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 22731 CERTIFICADO DIGITAL CNPJ A1 (VALIDADE 1 ANO)				ADQUIRIDO
554889687- ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA	28.213.765/0001-29	Habilitado		200,00

Qtde. itens vencedores : 001
 Qtde. itens frustrados : 000
 Qtde. itens desertos : 000
 Qtde. itens não apurados : 000
 Qtde. itens empatados : 000
 Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 94/2020

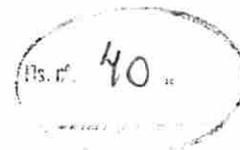
Ns. n.º 39
L

Equipileno

Página:1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 554889687-0 ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA	CNPJ: 28.213.765/0001-29	Itens vencidos: 1
Item 001	22731 - CERTIFICADO DIGITAL CNPJ A1 (VALIDADE 1 ANO)	200,00

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.213.765/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/06/2017
NOME EMPRESARIAL ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ID BRASIL DIGITAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NUMERO 475	COMPLEMENTO ANDAR 20 CONJ 2012	
CEP 80.020-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO TCICERT@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 3043-0800		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2020 às 12:27:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 28.213.765/0001-29**Razão Social:** ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA ME**Endereço:** R VOLUNTARIOS DA PATRIA 475 ANDAR 20 CONJ 2012 / CENTRO /
CURITIBA / PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2020 a 13/11/2020**Certificação Número:** 2020101503472295797860

Informação obtida em 26/10/2020 10:40:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

115 nº 42
d

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA
CNPJ: 28.213.765/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:38:44 do dia 10/07/2020 <hora e data de Brasília>.

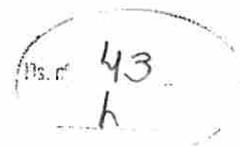
Válida até 06/01/2021.

Código de controle da certidão: **DDB6.23FD.911C.3E20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022839446-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.213.765/0001-29**
Nome: **ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS
PESSOA FÍSICA**

**CONTRIBUINTE: MARIO YASUMOTO NETO
CPF: 028.833.919-39**

Pls. nº. 44
1

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros Débitos Municipais.

CERTIDÃO Nº: 177093/2020

EMITIDA EM: 22/06/2020

VÁLIDA ATÉ: 19/10/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 5FB0.691A.C648.468B-4.B17B.0D56.26E1.FC25-5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ps. nº 45
L

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.213.765/0001-29
Certidão nº: 27864110/2020
Expedição: 26/10/2020, às 10:51:33
Validade: 23/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.213.765/0001-29, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
19/06/2020 - 19 25 27

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90755688-32	Inscrição CNPJ	28.213.765/0001-29
Nome Empresarial	Id Brasil Certificado Digital Ltda		
Endereço	Rua Voluntarios da Patria, 475. And 20cj 2012. Centro 80020-000 - Curitiba - PR		
Telefone	(41)43043-0800		
E-mail	TCICERT@GMAIL.COM		
Atividade Econômica Principal	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	07/2017		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2020		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 07/2017		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2020		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		

46
1

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
 CELEPAR
 26/10/2020 - 12:15:29

CNPJ:	28.213.765/0001-29	Inscrição Estadual:	90755688-32
Nome Empresarial:	ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA		
Número:	475	Complemento:	AND 20CJ 2012
Bairro:	CENTRO		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	80.020-000	Telefone:	(41)43043-0800
E-mail:	TCICERT@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Início das Atividades:	07/2017
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 07/2017
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 07/2017
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

48
L

ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA
NIRE: 41208604476 - CNPJ: 28.213.765/0001-29
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

MARIO YASUMOTO NETO, nasc. 10.03.1978, brasileiro, natural de Ivaiporã-Pr, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da CNH Nº 01671257130 - DETRAN/PR - onde constam CPF Nº 028.833.919-39 e RG. Nº 7167348-0 da SESP/PR, residente e domiciliado, Alameda Princesa Izabel, N.º 2857 - Bairro: Campina do Siqueira - CEP 80.740-120 - Curitiba-PR; e **ANA PAULA CZEKOSKI YASUMOTO**, nasc. 02.12.1986, brasileira, natural de Quedas do Iguaçu-Pr, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da CNH 06353797519 - DETRAN/PR, onde constam CPF Nº 074.735.179-10 e RG. Nº 92017540 da SESP/PR, residente e domiciliado, Rua Ferdinando Darif N.º 250 - Bairro: Campina do Siqueira - CEP 80.730-090 - Curitiba-PR; sócios componentes da sociedade empresarial ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob Nº 41208604476 em seção de 30.06.2017, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 475 - 20º andar- Conjunto 2012, Bairro: Centro- Cep 80.020-000 - Curitiba - PR; Resolvem por este instrumento particular "alterar consolidar" promovendo a terceira alteração contratual, mediante as cláusulas seguintes:

ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve criar a terceira filial, com a mesma denominação social e fantasia, que tem como objetivo o comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, portais, provedores de conteúdo e serviços de internet e certificação digital.

Parágrafo Primeiro: Filial Laranjeiras do Sul: a sociedade cria filial, na Rua Sete de Setembro nº 2.500, Sala 04, Centro, CEP: 85301-070, Laranjeiras do Sul- Pr,

Parágrafo Segundo: Permanecem inalteradas as demais filiais que são:

Área Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 14:03 SOB Nº 20192721755.
PROTOCOLO: 192721755 DE 10/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902121646. NIRE: 41208604476.
ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

49
L

ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA
NIRE: 41208604476 - CNPJ: 28.213.765/0001-29
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

Filial Bairro Alto: Registrada na Junta comercial do Paraná sob o NIRE: 41901771299, CNPJ: 28.213.765/0004-71, filial localizada na Rua Alberico Flores Bueno, nº 1214, Bairro Alto, CEP: 82840-170 Curitiba-Pr.

Filial Boqueirão: Registrada na Junta comercial do Paraná sob o NIRE: 41901701908, CNPJ: 28.213.765/0003-90, filial localizada, na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 7971, 02 andar, CJ 12, Bairro Boqueirão CEP: 81650-000, Curitiba-Pr;

Filial Sitio Cercado: Registrada na Junta comercial do Paraná sob o NIRE: 41901701894, CNPJ: 28.213.765/0002-00, filial localizada na Rua São José dos Pinhais, nº 190 Cs 19, Bairro Sítio Cercado, CEP: 81910-010, Curitiba-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Á vista das modificações ora ajustadas, **consolida-se** o contrato social, com a seguinte redação:

ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA
NIRE: 41208604476 - CNPJ: 28.213.765/0001-29
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO CONSOLIDADO

MARIO YASUMOTO NETO, nasc. 10.03.1978, brasileiro, natural de Ivaiporã-Pr, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da CNH Nº 01671257130 - DETRAN/PR - onde constam CPF Nº 028.833.919-39 e RG. Nº 7167348-0 da SESP/PR, residente e domiciliado, Alameda Princesa Izabel, N.º 2857 - Bairro: Campina do Siqueira - CEP 80.740-120 - Curitiba-PR; e **ANA PAULA CZEKOSKI YASUMOTO**, nasc. 02.12.1986, brasileira, natural de Quedas do Iguaçu-Pr, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da CNH 06353797519 - DETRAN/PR, onde constam CPF Nº 074.735.179-10 e RG. Nº 92017540 da SESP/PR, residente e domiciliado, Rua Ferdinando

Área Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 14:03 SOB Nº 20192721755.
PROTOCOLO: 192721755 DE 10/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902121646. NIRE: 41208604476.
ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Ms. n.º 50
L

ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA
NIRE: 41208604476 - CNPJ: 28.213.765/0001-29
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO CONSOLIDADO

Darif N.º 250 - Bairro: Campina do Siqueira - CEP 80.730-090 - Curitiba-PR; sócios componentes da sociedade empresarial **ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob N.º 41208604476 em seção de 30.06.2017, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 475 - 20º andar- Conjunto 2012, Bairro: Centro- Cep 80.020-000 - Curitiba - PR e Filiais; resolvem por este instrumento particular promover a **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, regidas pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome Empresarial - A sociedade girará com o nome empresarial de **ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA-ME** com sede à Rua Voluntários da Pátria, 475 - 20º andar - Conjunto 2012, Bairro: Centro - CEP 80.020-000 Curitiba-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA- Abertura de Filial- A sociedade resolve criar a terceira filial, com a mesma denominação social e fantasia, que tem como objetivo o comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, portais, provedores de conteúdo e serviços de internet e certificação digital.

Parágrafo Primeiro: Filial Laranjeiras do Sul: a sociedade cria filial, na Rua Sete de Setembro n.º 2.500, Sala 04, Centro, CEP: 85301-070, Laranjeiras do Sul- Pr,

Parágrafo Segundo: Permanecem inalteradas as demais filiais que são:

Filial Bairro Alto: Registrada na Junta comercial do Paraná sob o NIRE: 41901771299, CNPJ: 28.213.765/0004-71, filial localizada na Rua Alberico Flores Bueno, n.º 1214, Bairro Alto, CEP: 82840-170 Curitiba-Pr.

Filial Boqueirão: Registrada na Junta comercial do Paraná sob o NIRE: 41901701908, CNPJ: 28.213.765/0003-90, filial localizada, na Av. Marechal Floriano Peixoto, n.º 7971, 02 andar, CJ 12, Boqueirão CEP: 81650-000, Curitiba-Pr;

Área Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 14:03 SOB N.º 20192721755.
PROTOCOLO: 192721755 DE 10/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902121646. NIRE: 41208604476.
ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

51
L

ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA
NIRE: 41208604476 - CNPJ: 28.213.765/0001-29
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO CONSOLIDADO

Filial Sítio Cercado: Registrada na Junta comercial do Paraná sob o NIRE: 41901701894, CNPJ: 28.213.765/0002-00, filial localizada na Rua São José dos Pinhais, nº 190 Cs 19, Bairro Sítio Cercado, CEP: 81910-010, Curitiba-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA - Objeto Social - Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, portais, provedores de conteúdo e serviços de internet e certificação digital.

CLÁUSULA QUARTA - Atividades Econômicas: 4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

CLÁUSULA QUINTA - Prazo - A sociedade terá prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 23.06.2017.

CLAUSULA SEXTA - Porte da Empresa: A Sociedade Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA SETIMA - Capital Social - O capital social da sociedade, é da importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, neste ato, na forma da lei, que fica assim distribuído entre os sócios:

MARIO YASUMOTO NETO	29.700	Quotas	99%	R\$ 29.700,00
ANA PAULA CZEKOSKI YASUMOTO	300	Quotas	1%	R\$ 300,00
TOTAL	30.000		100%	R\$ 30.000,00

Área Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 14:03 SOB Nº 20192721755.
PROTOCOLO: 192721755 DE 10/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902121646. NIRE: 41208604476.
ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

52
L

ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA
NIRE: 41208604476 - CNPJ: 28.213.765/0001-29
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO CONSOLIDADO

Parágrafo Primeiro - Responsabilidade - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Quotas - As quotas da sociedade são indivisíveis, não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a qualquer título, a terceiros, sem os consentimentos unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço, o direito de preferência na sua aquisição se postas à venda, na proporção das quotas que possuírem, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Terceiro - Direito de Preferência - Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios, preferências para participar do aumento na proporção das quotas que sejam titulares; decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - Prestação de Contas - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração das Demonstrações Contábeis, (inventário, balanço patrimonial, e demonstração de resultados), os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, **"A publicação do balanço é dispensada"**.

Parágrafo Primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo Segundo - Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e ordem do dia para as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do § 3º do art. 1152 do Código Civil.

Área Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 14:03 SOB Nº 20192721755.
PROTOCOLO: 192721755 DE 10/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902121646. NIRE: 41208604476.
ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

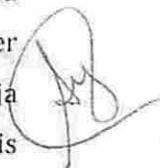
53
A

ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA
NIRE: 41208604476 - CNPJ: 28.213.765/0001-29
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO CONSOLIDADO

CLÁUSULA NONA - Remuneração - Os Sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a quem prestarem serviços à sociedade, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, até os limites de dedução fiscal, previstos na legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DECIMA - Administrador não sócio - A sociedade poderá indicar **administrador não sócio**, cuja aprovação deve ser por consenso de no mínimo 2/3 do capital social votante, devidamente integralizado e apensado ao registro da sociedade na Junta comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Administração - A sociedade será administrada pelos sócios: **MARIO YASUMOTO NETO**, ao qual compete privativa e individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, para essas funções fica autorizada o uso do nome empresarial; vedado, no entanto o nome da empresa sob quaisquer pretextos, modalidades ou atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Desimpedimento - (O/Os/As) sócio(s/as) e administrador(es/as) declara(m) sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(os/as) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, do Código Civil/2002).



Área Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 14:03 SOB Nº 20192721755.
PROTOCOLO: 192721755 DE 10/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902121646. NIRE: 41208604476.
ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

115.6
54
1

ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA
NIRE: 41208604476 - CNPJ: 28.213.765/0001-29
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO CONSOLIDADO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecimento - Se porventura houver falecimento ou interdito de quaisquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificadas em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos resolvidos em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo - Apuradas as demonstrações contábeis os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou da melhor maneira em que for acordada entre os demais sócios após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, inclusive, perante o registro do comércio.

Parágrafo Terceiro - Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação Econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Filial - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Normas - O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima; **"A publicação do balanço é dispensada"**.

Área Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 14:03 SOB Nº 20192721755.
PROTOCOLO: 192721755 DE 10/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902121646. NIRE: 41208604476.
ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA
NIRE: 41208604476 - CNPJ: 28.213.765/0001-29
3º ALTERAÇÃO DE CONTRATO CONSOLIDADO

8
Pis. nº. 55
h

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Foro Privilegiado - Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente ou tacitamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 07 de Maio de 2019.



Mario Yasumoto Neto
MARIO YASUMOTO NETO
CPF: 028.833.919-39



Ana Paula Czekoski Yasumoto
ANA PAULA CZEKOSKI YASUMOTO
CPF: 074.735.179-10

Área Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 14:03 SOB Nº 20192721755.
PROTOCOLO: 192721755 DE 10/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902121646. NIRE: 41208604476.
ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

9º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA/PR
 Thomas Felipe Biletti Pazio - Tabelião | Natasha da Motta R. C. Bernal - Tabelã Substituta
 Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80410-180
 Fone: (41) 3222-5467 / (41) 3232-7554 - E-mail: thomas@notas.com.br / natasha@notas.com.br

Reconheço por VERDADEIRA/AUTÊNTICA a(s) firma(s) Retro-assinada(s) de
ANA PAULA CZEKOSKI YASUMOTO

Em testemunho de verdade
 CURITIBA, 08 de Maio de 2019

Lucelia Romkoski

LUCELIA ROMKOSKI - ESCRIVENTE JURAMENTADA
 Valor Unitário: Empl. R\$8,41 - Imp. R\$ 2,86 - Selo R\$ 0,80 Total
 12,07

SELO DIGITAL Nº: sGqIR . mvVj7 . R2ipH - FYGTT
 p4RpC

Valide este selo em: <http://funerpen.com.br>

9º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA/PR
 Thomas Felipe Biletti Pazio - Tabelião | Natasha da Motta R. C. Bernal - Tabelã Substituta
 Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80410-180
 Fone: (41) 3222-5467 / (41) 3232-7554 - E-mail: thomas@notas.com.br / natasha@notas.com.br

Reconheço por VERDADEIRA/AUTÊNTICA a(s) firma(s) Assinada(s) de
MARIO YASUMOTO NETO

Em testemunho de verdade
 CURITIBA, 08 de Maio de 2019

Lucelia Romkoski

LUCELIA ROMKOSKI - ESCRIVENTE JURAMENTADA
 Valor Unitário: Empl. R\$8,41 - Imp. R\$ 2,86 - Selo R\$ 0,80 Total
 12,07

SELO DIGITAL Nº: rGqVn . G8hbs . fLWJH - s9vUC
 lpozV

Valide este selo em: <http://funerpen.com.br>



Ps. n. 56
 L



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 14:03 SOB Nº 20192721755.
 PROTOCOLO: 192721755 DE 10/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902121646. NIRE: 41208604476.
 ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 13/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

Dis. nº 57
L

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 10/05/2019, foi realizado para a empresa ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
192721755	41901799916	002 / 023	41901799916	28.213.765/0005-52	Rua sete de setembro, 2500



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 14:03 SOB Nº 20192721755.
PROTOCOLO: 192721755 DE 10/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902121646. NIRE: 41208604476.
ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

tendo por divisa cerca de arame; Daí segue com o azimute de 204°05'56" e a distância de 9.94 m até o ponto '2' (E=629116.160 m e N=7184367.348 m); Daí segue com o azimute de 140°45'26" e a distância de 43.61 m até o ponto '3' (E=629143.750 m e N=7184333.571 m), confrontando com terras de José Adilson Prestes e Orlando Ramos; Daí segue pelo alinhamento predial projetado da Rua Vereador João Bertoja Filho, distando 6,50 metros de seu eixo, com o azimute de 237°16'55" e a distância de 2.55 m até o ponto '4' (E=629141.606 m e N=7184332.193 m); Daí segue com o azimute de 242°55'07" e a distância de 13.19 m até o ponto '5' (E=629129.860 m e N=7184326.188 m); Daí segue com o azimute de 243°51'30" e a distância de 10.60 m até o ponto '6' (E=629120.344 m e N=7184321.517 m); Daí segue com o azimute de 244°22'35" e a distância de 17.47 m até o ponto '7' (E=629104.592 m e N=7184313.962 m); Daí segue com o azimute de 250°24'52" e a distância de 8.51 m até o ponto '8' (E=629096.573 m e N=7184311.109 m); Daí segue com o azimute de 251°10'51" e a distância de 20.08 m até o ponto '9' (E=629077.568 m e N=7184304.632 m); Daí segue com o azimute de 255°57'59" e a distância de 19.64 m até o ponto '10' (E=629058.512 m e N=7184299.869 m); Daí segue com o azimute de 256°08'06" e a distância de 11.28 m até o ponto '11' (E=629047.560 m e N=7184297.166 m); Daí segue com o azimute de 256°31'46" e a distância de 11.16 m até o ponto '12' (E=629036.707 m e N=7184294.566 m); Daí segue com o azimute de 256°30'52" e a distância de 18.29 m até o ponto '13' (E=629018.917 m e N=7184290.300 m); Daí segue com o azimute de 257°20'53" e a distância de 18.36 m até o ponto '14' (E=629001.007 m e N=7184286.280 m); Deste distante 6,50 metros do eixo da Rua Vereador João Bertoja Filho e 11,59 metros da confluência desta rua com a Estrada da Laje segue pela divisa entre o lote I de propriedade de Ebimar Gonçalves dos Reis e Rosilene Miranda Silva com o alinhamento predial projetado da Estrada da Laje, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 351°19'48" e a distância de 9.86 m até o ponto '15' (E=628999.520 m e N=7184296.031 m); Daí segue pelo alinhamento predial projetado da Estrada da Laje, distando 10,00 metros de seu eixo, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 19°22'46" e a distância de 22.33 m até o ponto '16' (E=629006.929 m e N=7184317.095 m); Daí segue com o azimute de 23°52'51" e a distância de 17.96 m até o ponto '17' (E=629014.200 m e N=7184333.518 m); Daí segue com o azimute de 23°51'41" e a distância de 0.94 m até o ponto '18' (E=629014.580 m e N=7184334.377 m); Daí segue com o azimute de 19°44'05" e a distância de 20.37 m até o ponto '19' (E=629021.457 m e N=7184353.547 m); Daí segue com o azimute de 12°26'21" e a distância de 33.99 m até o ponto '20' (E=629028.778 m e N=7184386.736 m); Daí segue com o azimute de 13°23'38" e a distância de 25.34 m até o ponto '0=PP' (E=629034.647 m e N=7184411.383 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 9.984,21m². FOI DEMARCADA sobre área de posse, sem origem documental, com Projeto de Demarcação Fundiária de responsabilidade técnica de CARLOS ALBERTO FERREIRA WEIDNER, Técnico em Agrimensura, CFT - RNP 1701125226, após conferência planta de demarcação e conferência Departamento de Urbanismo, Secretaria Municipal de Obras, deste Município, conforme planta, memorial descritivo, planta de sobreposição e certidão(ões) do Registro Imobiliário, que seguem anexos que integram o presente Auto de Demarcação para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos da Lei Federal nº. 13.465 de 11 de julho de 2017, da Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, da Lei Municipal nº1085/2019 de abril de 2019.

Balsa Nova, 22 de outubro de 2020

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9D93D80B

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ AVISO DE
LICITAÇÃO – CONVITE 06/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE 06/2020

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ DAR CONTINUIDADE DO CERTAME, ATRAVÉS DA FASE DE ABERTURA DO ENVELOPES Nº 02 - JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, DOS LICITANTES HABILITADOS, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE SOB O Nº. 06/2020, PARA a CONTRATAÇÃO de empresa DO RAMO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) MUROS DE ARRIMO DE FLEXÃO, NA ESTRADA MUNICIPAL ARLINDO QUILO E NA AVENIDA DAMÁSIO SOARES DA SILVA, NO DIA 09/11/2020 ÀS 09h00min. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Ins. nº 58
L

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FCEAC982

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO 81

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação – 95/2020 – PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal nº 3.170/2020 de 19 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal 3.173/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Municipal 3181/2020 de 25 de março de 2020, a favor dos fornecedores:

LC TENDAS EIRELI
TENDA PIRAMIDAL 5X5 COR BRANCA, SEM CALHAS, CARACTERÍSTICAS: LONAS COM LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE TECIDO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, COM BLOQUEADOR SOLAR, TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGO, RAIOS UV/IV, AUTOEXTINGUÍVEL, CERTIFICADO DE FLAMABILIDADE IPEI. ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA ANTIFERRUGEM, PÉDRETO DE NO MÍNIMO 2,50 M, INCLUI ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NO CHÃO.

Para AQUISIÇÃO DE TENDAS BRANCAS PARA EVITAR A AGLOMERAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE DE REFERÊNCIA DOS SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS, DEVIDO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação - 94/2020-PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA.
CERTIFICAÇÃO DIGITAL CNPJ A1 (Validade 1 ano)

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 200,00 (Duzentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:D2634CD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**EDITAL 01/2020 DE CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR PARA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA
REDE PÚBLICA MUNICIPAL**

**EDITAL 01/2020 DE CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR PARA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA
REDE PÚBLICA MUNICIPAL**
ANO 2020

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER de Barbosa Ferraz, no uso de suas atribuições legais e em face do que estabelece o Art. 5º, inciso II do § 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96, faz conhecer que no período de 09/11 a 20/11/2020 será realizada a CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR 2021 para ingresso de alunos na REDE PÚBLICA MUNICIPAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

DO OBJETIVO E PÚBLICO ALVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Chamada Pública é uma medida preparatória para a matrícula escolar do ano letivo de 2021, e objetiva subsidiar a organização do processo de matrícula para a Educação Infantil e Ensino Fundamental e ampliar o atendimento aos municípios barbosenses na Rede Municipal de Ensino.

§1º – Os cadastros para a Educação Infantil de 0 (zero) a 3 (três) anos darão início a lista de espera por vagas já existentes, desde o início de 2020.

§2º – Os cadastros para Pré-escola e Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano, serão encaminhados para efetivação da matrícula, com prioridade na Instituição de Ensino mais próxima da residência do interessado ou na qual tenha irmão matriculado, observando-se a oferta do curso e a disponibilidade de vagas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Chamada Pública Escolar 2021 é direcionada aos pais ou responsáveis pelas crianças em idade escolar, que estejam inseridas, e, para as que ainda não estão inseridas na Rede Municipal de Ensino, aptas a serem matriculadas nos seguintes cursos:

Educação Infantil:
Berçário I e II
Maternal I e II e III
Pré I e II

Ensino Fundamental:
Anos iniciais (1º ao 5º ano)

DOS LOCAIS E DATAS

CLÁUSULA TERCEIRA – O cadastramento dos municípios para esta Chamada Pública deverá ser realizado no período de 09/11 a 20/11/2020, com a seguinte determinação:

Para os CMEIS Nair Coneglian Gasparotto e Esmeralda França Brasil Félix de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 15:00h na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sito à Av. Presidente Kennedy nº1355.

Para a Escola Jacira M. de A. Peternelli de segunda a sexta-feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 às 16:00, sito à rua Duque de Caxias.

Para as demais instituições a matrícula ou rematrícula será feita pelos coordenadores das mesmas, nos horários de expediente normal. Demais informações na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

DA DOCUMENTAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Para efetivação do cadastramento, os pais ou responsáveis, deverão apresentar:
Certidão de nascimento da criança;
Comprovante de residência;
Declaração de vacina;
Documentos de identificação dos pais ou responsáveis;

Ins. nº. 59
h

DA MATRÍCULA

CLÁUSULA QUINTA – Conforme a existência de vagas, os pais ou responsáveis serão encaminhados à Instituição de Ensino, para a efetivação da matrícula.

Parágrafo Único – Os cadastros excedentes para a Educação Infantil de 0 (zero) a 3 (três) anos permanecerão na lista de espera, podendo ser chamados conforme disponibilidade de vaga.

Barbosa Ferraz, 05 de novembro de 2020.

ESTER PEREIRA PETERNELLI

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:1EE27030

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
DECRETO Nº 68/2020

DECRETO Nº 68/2020

SÚMULA: Dispõe sobre o processo de Designação de Diretor (a) da Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli – Ensino Fundamental, Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal Ednilson Aparecido Miliossi, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer normas para o processo de escolha de Direção da Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli – Ensino Fundamental.

Art. 2º. O processo de consulta dos seguimentos aptos a votarem para a designação de Diretor (a) da Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli – Ensino Fundamental, será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cujas atribuições são as seguintes:

Organizar e implementar o Processo de Consulta dos seguimentos aptos a votarem para a designação do Diretor (a) da Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli – Ensino Fundamental;

Orientar a comissão da Escola Municipal;

Diminuir dúvidas apresentadas pela Comissão, durante todo o processo de Consulta;

Receber, para análise e parecer, os recursos encaminhados pela Comissão, que executará o processo de Consulta da Escola;

Analisar e decidir casos omissos;

Receber, da Comissão, nome do (a) Diretor (a) eleito (a), para fins de designação à função.

I – DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, juntamente com a Diretor (a) da Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli – EF, designará a Comissão Eleitoral que será composta por 5 (cinco) membros, sendo um representante dos professores, um representante dos funcionários, um representante da APM, um representante do Conselho Municipal de Educação e, um representante da Secretaria Municipal de Educação, em reunião convocada pela Secretária Municipal de Educação e Direção desta Escola Municipal, especificamente para este fim.